



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 150/09

Protocolado Sob Nº 533

Em 09 de 10 de 2009

Às 14:20 hs. Ass: [Signature]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.122,18 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.122,18 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 09/10/09 [Signature]

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.12012-101 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 007425 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 9.122,19

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.12012-111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 008205 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 999,99

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.122,18

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

APROVADO POR UNANIMIDADE DE EM 09/10/09 [Signature]

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.12012-101 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 007525 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 9.122,19

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.361.12012-111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 008215 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 999,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.122,18

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2009.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 10.122,18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.122,18, para assegurar o custeio com as despesas com obrigações patronais no mês de outubro/2009 – Secretaria Municipal de Educação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de outubro de 2009.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 14 / 10 / 2009

Até 04 / 11 / 2009


